

DECRETO Nº 61.113, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.757.475,58 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 72.757.475,58 (setenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.863.538,60
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.893.936,98
33903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
		72.757.475,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	50.000.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	2.667.475,56
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	0,02
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.090.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
		72.757.475,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de março de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 61.101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
No inciso I do Art. 1º, leia-se como segue e não como constou:

I – ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MORADORES DO JARDIM TIETÊ RIACHO DOS MACHADOS, CNPJ nº 11.408.621/0001-25;

.....
DECRETO Nº 61.104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
No inciso I do Art. 1º, leia-se como segue e não como constou:

I – ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 02.262.227/0001-30;

.....

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0003903-0 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) - Prorrogação do afastamento de servidoras da Secretaria Municipal da Educação (SME) - No uso da

competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos dos artigos 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento das seguintes servidoras da Secretaria Municipal da Educação (SME), para continuarem a prestar serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titularizam, mediante ressarcimento das despesas decorrentes ao Erário, com efeitos a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022:

CLÁUDIA REGINA CORREIA, RF 642.695.6/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas,
ISIS TONETTO DA SILVA LYRA, RF 818.123.3/1, Professor de Educação Infantil

6510.2021/0026790-2 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP - Afastamento de servidora da Procuradoria Geral do Município – PGM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora DENISE DE BRITO LOPES, RF 732.950.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I, lotada no Departamento de Procedimentos Disciplinares-PROCED, da Procuradoria Geral do Município - PGM, para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo- CMSP, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, nos termos da Resolução da CMSP nº 02/21, regulamentada pelo Ato 1506/21 a partir da data da publicação até 31/12/2022

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 71, DE 4 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6025.2019/0008888-9

Alterar a composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial visando a integração e o compartilhamento de programação e ações artístico-culturais, entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Educação.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SMC/ SME 002, de 8 de abril de 2019, que “define responsabilidades comuns relativas à integração e o compartilhamento de programação e ações artístico-culturais entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação”,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, incisos I e II, da Portaria SGM-160, de 11 de julho de 2019, e designar para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Educação, os seguintes representantes:

I– Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SMC

1- Gabriela Clara dos Santos, RF 890.957.1
2- Eric Augusto dos Santos Alves, RF 858.655.1
3- Lyara Luisa de Oliveira Alvarenga, RG 25.364.738-1

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME

1- Luciana Helena Fandinho, RF 771.655.9
2- José Carlos Suci Júnior, RF 802.179.1
3- Mariana Moi Bonfim Jongbloets, RF 841.639.7

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores Karine Stephanie Alves, Guilherme Galuppo Borba, Mauricio Garcia Rodrigues, Deborah Maria de Almeida Valverde, Iara Maria Brasil Rodrigues, Marcos Estevão Marques Saraiva, designados pela Portaria SGM-160, de 11 de julho de 2019, para integrar o referido Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0003623-6 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES (057541328) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059018046), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, CNPJ 62.149.000/0001-05, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.118, de 7 de novembro de 1970.

6010.2021/0004175-2 - INSTITUICAO BENEFICENTE ACAO UNIVIDA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059106740) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059240052), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE AÇÃO UNIVIDA”, CNPJ 03.355.458/0001-51, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 43.104, de 16 de abril de 2003.

6010.2021/0003047-5 - ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (059119195) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059238111), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO”, CNPJ 31.627.192/0001-94, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2020/0003220-4 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059191308) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059236660), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA”, CNPJ 73.062.325/0001-72, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 10.456, de 16 de abril de 1973.

6010.2021/0002057-7 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DO BRASIL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (058077746) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059248789), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO, o pedido formulado pela entidade “ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DO BRASIL”, CNPJ 09.066.012/0001-93, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0000141-6 - CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde (056189577) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (059375388), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “CASA DE DAVID – TABERNÁCULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS”, CNPJ 61.957.627/0001-20, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 17.387, de 26 de junho de 1981.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SGM

6016.2021/00050706-1 - Administração Pública Municipal/ SME e Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo - Cessão do servidor FERNANDO PADULA NOVAES para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação – SME, mediante repasse do RPPS - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial na manifestação encartada por SEGES/CAF em SEI nº 059471315, no uso das competências delegadas por meio do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 219/SGM/2018, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva e Empenho no valor de R\$ 37.419,20 (trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), em nome da São Paulo Previdência - SPPREV, inscrita no CNPJ nº 09.041.213/0001-36, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.09.271.3004.682 1.31901300, para atendimento das despesas da contribuição patronal do servidor Fernando Padula Novaes em decorrência de sua cessão.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO SGM/ CAF/SEO

6010.2022/0000261-9 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2022/0000261-9 em nome do Senhor DIOGO BATISTA SOARESE – Secretário Executivo, CPF 323.688.508-48, Registro Funcional nº 759.672.3, referente ao período de 16/02/2022, a fim de acompanhar o Senhor Prefeito Ricardo Nunes em reuniões oficiais, em Brasília/DF, conforme SEI! nº 058789635, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

PORTARIA 1/22-SED, DE 4 DE MARÇO DE 2022

TARCILA PERES SANTOS, Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SGM 388, de 21 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL para o processamento da Concorrência visando a Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo.

Presidente:
1. Cristiano de Arruda Barbirato (SGM) – RF 732.391-3
Membros:
2. Tatiana Regina Rennó Sutto (SGM) – RF 670.591-0
3. Eliana Maria das Dores Gomes (SFMSP) RF 746958-6
4. Deborah Priscilla Santos de Novaes (SEDP) – RF 891.337-

4
5. Mayza Scanlan Elias (SMSUB) – RF 833.249-5
6. Samanta Souza da Silva (SMSUB) – RF 796.991-1
7. Kim Ferreira de Souza (SEDP) - RF 890.753-6
Suplente:
8. Ramon Santoro Leonardi (SEDP) - RF 889.698-4
Secretário (da CEL):
9. Pedro Henrique Gonçalves Almeida (SEDP) - RF 880.283-

1
Art. 2º O processamento da licitação dar-se-á no âmbito da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, com a intervenção do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Art. 3º O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros da CEL, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º.

Art. 4º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 5º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de especialistas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, aos 04 de março de 2022

TARCILA PERES SANTOS, Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Thiago Dias da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Silvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Leonardo Gazillo Silva
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br